Portaria nº 4, de 15 de fevereiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Bárbara Santos Klein
Márcia Regina Zanoelo
Sueli Rosa Dartora - (Presidente)
Valmir Tasca
Vinicius Comochena

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5105 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 4, de 15 de fevereiro de 2011.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.
Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.
Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.
Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011.
Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Bárbara Santos Klein,
Márcia Regina Zanoelo
Sueli Rosa Dartora - (Presidente)
Valmir Tasca
Vinicius Comochena

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, em 15 de fevereiro de 2.011
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
ANEXO I X DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°013/2011
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CARGO : SERVENTE

Art. 1° Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a prova prática do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR.

I- Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** munidos de documento oficial de identificação (original) com foto.

II- A prova realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

III- A prova prática será avaliada conforme o estabelecido na Tabela 10.2 do Edital de Abertura nº 019/2010.

IV- O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados neste Anexo, será eliminado do concurso público.

Art. 2º Fica estabelecida a data de **20/02/2011** para a realização da prova prática dos candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

I– Local: Escola Municipal Maria Jurema Ceni

Rua Araribóia n.º 700 esquina com Rua Itapuã - Centro

Cargo: Servente

Nome	Inscrição	Horário (Oficial de Brasília)
Ana Cristina Fernandes Dos Santos	32404227	08:00
Andrea Costa Balbinotti	32403158	08:00
Clarice Fátima Ribeiro	32404460	08:00
Clenira Da Silva	32405639	08:20
Cleunice De Souza Zeni	32405326	08:20
Cleunice Schneider Onning	32404632	08:40
Cleuza Maria Blaszcyk	32405313	08:40
Cleuza Ribeiro	32404415	09:00
Daniele Ferreira Dos Santos	32405531	09:00
Debora Patricia Rafagnin Da Silva	32403273	09:20
Edineia Sandra Da Silva Schmidt	32405123	09:20
Elenir Salette Giordani Dos Santos	32404292	09:40
Elizete Carla Presotto	32404017	09:40
Eliziane Mara De Oliveira	32403833	10:00
Gemanir Do Carmo Polez Tartari	32403831	10:00
Ingridi Dos Santos	32405366	10:20
Iracilda Furquim	32403920	10:20
Ivete De Almeida	32405199	10:40
Josene Padilha	32404484	10:40
Leonir Merigo Petrykowski	32403519	11:00
Loreny Aparecida Pontes	32405434	11:00
Lucia Maria Sozo	32403991	11:20
Luciana Aparecida Cassanelli Perreira	32404301	11:20
Lucimari Schuanka Alves	32404685	11:40
Margarete Terezinha Grando	32403185	11:40
Nome	**Inscrição**	**Horário**
Marizete Da Rosa Simoes	32405305	13:00
Marli Castanha Prates Rodrigues	32404654	13:00
Marli Dos Santos Bassanese	32404660	13:00
Marli Patene Penteado	32403331	13:20
Micheli Macarini	32405604	13:20
Nair Dall Olmo Rodrigues	32405431	13:20
Neiva Maria Zaniol	32403711	13:40
Neusa Maria Hammes Tedesco	32404728	13:40
Noemi Aparecida Machado Fernandes	32404769	13:40
Rosineide Rugerio De Lima	32403605	14:00
Sandra Maria Pereira Negrette	32404740	14:00
Sandra Maria Ribeiro	32404413	14:00
Selismar Ferreira Cardoso	32405518	14:20
Sidilene Dos Santos Ribeiro	32403800	14:20
Simone Aparecida De Oliviera Roldo	32403499	14:20
Sirlei Da Silva	32404087	14:40
Sirlei Ferreira Cardoso	32405527	14:40
Soeli Da Rocha Gil	32403993	14:40
Solange Aparecida Dalapicola	32404614	15:00
Terezinha Salete Dos Santos	32403918	15:00

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, em 15 de fevereiro de 2.011
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
ANEXO X DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°013/2011
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
CARGOS : AGENTE DE TRÂNSITO E GARI DE CAMINHÃO

Art. 1° Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a prova de aptidão física do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR.

- Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** munidos de documento oficial de identificação (original) com foto.

I- A prova realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II- A prova prática será avaliada conforme o estabelecido nas Tabelas 10.3 e 10.6 do Edital de Abertura nº 019/2010.

V- O candidato deverá comparecer no local com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado. O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

V- O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados neste Anexo, será eliminado do concurso público.

Art. 2º Fica estabelecida a data de **20/02/2011** para a realização da prova de aptidão física dos candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

I– Horário e Local

Horário: **8H (Horário Oficial de Brasília)**

Local: Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Pato Branco (antiga FESPATO), ao lado do ginásio do Lavardão, sito na Rua Araribóia, 1270, La Salle

Cargo: Agente de Trânsito

Nome	Inscrição
Adriano Dalemolle	28404745
Cileni Dos Santos	28404826
Edson Correia	28403963
Elcio Marodin	28404859
Graciele Reichembach Dos Santos	28404523
Jandir Sousa De Lima	28405264
Lino Luiz Chiapparini	28405455
Sergio Bento	28403717

Cargo: Gari de Caminhão

Nome	Inscrição
Claudionei Luiz Mallmann	30405261
Cleomar Medeiros	30405365
Itacir De Souza	30404033
Macir Marios Da Silva	30405444

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, em 15 de fevereiro de 2.011
Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº. 073/2011

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 20/2009, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nome
Maria Aparecida Calixto Ribeiro

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse, prorrogáveis por mais 5(cinco) dias, a requerimento do interessado.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de fevereiro de 2011.
Roberto Viganó - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovado (a) no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru nº. 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 073/2011.
AGENTE ´COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE

Nº Insc.	Nome	Class.
35	Maria Aparecida Calixto Ribeiro	28º

Pato Branco, em 14 de fevereiro de 2011.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 011 de 06/01/2009 - CRA ADM. Nº. 20018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA

Na publicação do dia 15 de fevereiro de 2011, tendo em vista erro de soma de alguns itens, referente o aviso do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2011;
"onde se lê ": R$ 69.131,15 (sessenta e nove mil cento e trinta e um reais e quinze centavos).
"Leia-se": R$ 40.056,15 (quarenta mil cinqüenta e seis reais e quinze centavos).
Bom Sucesso do Sul, 15 de fevereiro de 2011.
Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.777, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Anula parcialmente o processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 35/2010 de 13 de dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e,
Considerando que a Administração Municipal em 13 de dezembro de 2010 deflagrou procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 35/2010 que tem por objeto a implantação de Registro de Preços ***para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, produtos esterilizados e cozidos a vapor embalado a vácuo e gás,*** destinados a todas as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal;
Considerando que a Secretaria solicitante, a *posteriori,* vislumbrou que os itens 08, 10, 21, 26, 27, 28, 33, 85, 88, 101, 102 do Lote 01, e itens 01, 30, 55, 70, 79, 88, 91, 92, 93, 94, 100, 103, 104, 105, 107, 115 do Lote 02, não foram descritos corretamente, inobservando ao contido nos artigos 14 e 15 § 7º, I, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a descrição dos referidos itens não se encontra adequada aos termos da legislação supra mencionada, e considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 346 do STF, "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e da Súmula 473 do STF, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";
Considerando a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos,
D E C R E T A :
Art. 1º Ficam **Anulados os itens abaixo relacionados**, constantes do processo licitatório modalidade Concorrência nº 35/2010 de 13 de dezembro de 2010, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, produtos esterilizados e cozidos a vapor embalado a vácuo e gás, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente, especialmente em virtude dos equívocos constatados na descrição desses itens.

Item	*Quant. Estimada*	*Ud*	*Descrição produtos*
			Lote 01- gêneros alimentícios perecíveis.
8	2000	Pct	Amendoim in natura - Embalagem 500g.
10	3000	Kg	Bacon, manta, embalagem de polietileno atóxico, validade de 15 dias a partir da data da entrega
21	5000	Kg	Bucho Bovino, limpo
26	5000	Kg	Carne Bovina - Fígado
27	5000	Kg	Carne Bovina - Língua
28	8000	Kg	Carne Bovina - Matambre
33	15000	Kg	Carne bovina - Rabada, picada, embalagem de polietileno atóxico, pacote de 1kg
85	5000	Un	Morango, bandeja com 300g
88	5000	Pot	Nata, pote de 300g
101	800	Kg	Ricota
102	2000	Kg	Salsicha de Carne Mista, (bovina e suína) embalagem de polietileno atóxico
			LOTE 02 -Gêneros Alimentícios não-perecíveis.
1	600	Lt	Abacaxi em calda, lata de 400g
30	300	Lt	Cereja Original, em calda lata de 1,8kg
55	12000	Pct	Farinha de Mandioca Torrada, pct de 01 Kg
70	1000	Lt	Figo Em Calda, lata de 400g
79	2500	Pct	Lentilha, pcte embalagem de 500g
88	1000	Kg	Mel de abelhas
91	100	Vd	Molho de pimenta 150ml
92	100	Ud	Molho de soja, (shoyo) 1l

Item	*Quant. Estimada*	*Ud*	*Descrição produtos*
93	3000	Un	Molho de Tomate Peneirado, embalagem c/ 520 g.
94	100	Un	Molho Inglês, vidro c/ 150gr.
100	500	Lt	Pêssego em Calda, lata de 400g
103	20000	Un	Pipoca Doce 40 x 31 gr.
104	3000	Pct	Pirulito com 100 unidades sortido
105	1000	Ud	Pó p/ Preparo de Gelatina (sem sabor) 100 gr.
107	17000	Ud	Pó p/ Preparo de Maria Mole, caixa com 50g
115	3000	Lt	Refrigerante lata 350 ml

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de fevereiro de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone/Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail: sadm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2011

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer da Comissão de Licitações, e parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 17/2011
b) Licitação Nr: 5/2011-DL
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação: 15/02/2011
e) Data da Adjudicação: 15/02/2011
f) Objeto da Licitação: Hospedagem e alimentação do motorista do Departamento de Educação, para transporte de alunos da localidade Horizonte até Palmas.
02 – Fornecedor vencedor: J M ROCHA DANGUI & CIA LTDA- VALOR TOTAL R$ 7.965,00.
03 – Autorizo a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2011

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer da Comissão de Licitações, e parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídicow, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 16/2011
b) Licitação Nr: 4/2011-DL
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação: 15/02/2011
e) Data da Adjudicação: 15/02/2011
f) Objeto da Licitação: Locação de Imóvel para ser utilizado como depósito da merenda escolar, imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro, 944
Contrato 12 meses, prorrogáveis por igual período.
02 – Fornecedor vencedor: NEREU VALDEMAR STINGELIN- VALOR TOTAL (24 meses) R$ 19.532,16
03 – Autorizo a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.776, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Decreta ponto facultativo.
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal, os dias 7 e 8 de março de 2011, segunda e terça-feira de carnaval e o período da manhã de quarta feira de cinzas, dia 9 de março de 2011.
Art. 2º Os serviços essenciais referentes ao Departamento de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública, terão horários readequados no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de fevereiro de 2011.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2011

Termo Aditivo ao contrato para Fornecimento material de expediente para manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Promoção Humana, decorrente do Pregão Presencial nº 046/2009 e contrato nº 007/2011, firmado em 06/01/2011, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20, e a empresa J TRENTO & TRENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 85.014.215/0001-14 com sede a Rua Antonio Fabris, snº – CEP: 85.568-000 no Município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, neste ato representada Jozeane Fátima Trento RG nº 7.652.121.2 e CPF nº 033.806.669-12, doravante designado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 06 de março de 2011, com fundamento no art. 65, I "a" da Lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2011.

CONTRATANTE: ROGÉRIO GALLINA Prefeito Municipal
CONTRATADA: J TRENTO & TRENTO LTDA – ME
TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
RG nº RG nº
CPF nº 019.046.569-78 CPF nº

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2011

Termo Aditivo ao contrato para Fornecimento materiais de limpeza para manutenção das atividades das Secretarias de Administração e Finanças, decorrente do Pregão Presencial nº 045/2009 e contrato nº 08/2011, firmado em 06/01/2011, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20, e a empresa FRANCIELE A. MARANGON RIZZATTI & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, nº 2028, no município de Saudade do Iguaçu- PR, com CNPJ Nº74. 041.666/0001-24, neste ato representado pela sua Proprietária, senhora Franciele Amapola Marangon, portador do CPF Nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-6/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 06 de março de 2011, com fundamento no art. 65, I "a" da Lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2011.

CONTRATANTE: ROGÉRIO GALLINA Prefeito Municipal
CONTRATADA: FRANCIELE A. MARANGON RIZZATTI & CIA LTDA – EPP
TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
RG nº RG nº
CPF nº 019.046.569-78 CPF nº

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2011

Termo Aditivo ao contrato para Fornecimento materiais de limpeza para manutenção das atividades das Secretarias de Administração e Finanças, decorrente do Pregão Presencial nº 045/2009 e contrato nº 09/2011, firmado em 06/01/2011, entre o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO GALLINA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 4675022-5 e CPF/MF nº 788.204.059-20, e a empresa COMERLATO & COMERLATO SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Na Avenida Iguaçu, nº 1615, no município de Saudade do Iguaçu - PR, com CNPJ Nº 10.494.397/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Proprietário, ELOI VINICIO COMERLATO, portador do CPF Nº 052.270.529-48 e do RG nº 9.671.767-9.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 06 de março de 2011, com fundamento no art. 65, I "a" da Lei 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2011.

CONTRATANTE: ROGÉRIO GALLINA Prefeito Municipal
CONTRATADA: COMERLATO & COMERLATO SUPERMERCADO LTDA
TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
RG nº RG nº
CPF nº 019.046.569-78 CPF nº

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 4, de 15 de fevereiro de 2011.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.
Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.
Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.
Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011.
Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Bárbara Santos Klein,
Márcia Regina Zanoelo
Sueli Rosa Dartora - (Presidente)
Valmir Tasca
Vinicius Comochena

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5106 | EDIÇÃO REGIONAL |

Republicação por erro de Diagramação

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

Portaria nº 4, de 15 de fevereiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.**

Bárbara Santos Klein,
Márcia Regina Zanoelo
Sueli Rosa Dartora - (Presidente)
Valmir Tasca
Vinicius Comochena

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5106| Pato Branco, 17 de fevereiro de 2011

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL E PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DAS EMPRESAS EM GERAL
Arts. 605/606 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO – SINTROPAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral e pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas, com escritório próprio, no âmbito da base territorial deste sindicato, nos municípios a seguir: Pato Branco (Sede), Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Chopinzinho, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, São João, Saudades do Iguaçu, Sulina e Vitorino, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582 e 583 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, é DEVER DO EMPREGADOR, e por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO conforme Estatuto e Carta Sindical ou (Certidão de Registro Sindical) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego" representados pelo SINDICATO SINTROPAB, O desconto em folha de pagamento do mês de Março, é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O recolhimento deverá ser efetuado em conta bancária no mês de abril a teor do Artigo 583 da CLT. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei. De acordo com a Nota Técnica/ SRT/ MTE/ nº 202/2009, publicada no Diário Oficial da União, no dia 15/12/2009, os empregadores devem encaminhar às Entidades Sindicais de Trabalhadores, a relação nominal dos empregados contribuintes, constando: nome, nº do PIS, função, remuneração no mês do desconto e valor recolhido, no prazo de quinze dias depois do recolhimento da Contribuição.

Pato Branco 15 de Fevereiro de 2011

Enio Antonio da Luz
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA -PR
DECRETO Nº.022/2011

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 14 de fevereiro de 2011, por pedido de demissão, o Servidor Público Municipal Sr. JORGE PEDROSO DE SOUZA, de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado no Departamento de Industria Comércio e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº. 081/2001 de 25 de outubro de 2001, publicado no Jornal Novo Horizonte em 27 de outubro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca
dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2011

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 05/2011, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R$ 36.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais). Vigência do Credenciamento: 21.02.2011 a 31.07.2011. Publique-se. Coronel Vivida, 15 de Fevereiro de 2011. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2011 – Contrato nº 33/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Vogel & Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.545/0001-82. De comum acordo entre as partes, fica reduzida prorrogado o prazo original do contrato original por mais 02 (dois) meses, iniciando em 08 de fevereiro de 2011 e término para 07 de abril de 2011. O valor total do aditivo é de R$ 5.826.68 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). O valor total atualizado do contrato passa a ser de R$ 41.860,03 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 04 de Fevereiro de 2011. Fernando Aurélio Gugik. Prefeito Municipal.

SÚMULA PARA PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – BRASMACOL torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA, para a INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA MÓVEIS, localizada na Av. XV de Novembro, s/n – sobre a Matrícula no RI nº 15.703 – Bairro Cristo Rei – CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do art. 29, inciso XXX, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), **CONVOCA**, o candidato **Everton Luiz Machado,** residente e domiciliado na Rua José Joaquim Bahls, 171, Centro, CEP 85555-000, Município de Palmas, Estado do Paraná, aprovado em 3º lugar, no cargo de Assistente Contábil, relativo ao Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme Edital nº 001/2009, de 19 de junho de 2009, para comparecer na Câmara Municipal de Pato Branco, situada na Rua Ararigbóia, 491, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, às 16 horas, do dia 1º de março de 2011.

O candidato deverá comparecer no endereço, horário e data acima indicados, **para agendamento de exame médico pré-admissional**, munido dos seguintes documentos:

- cartão do PIS/PASEP;
- título eleitoral;
- certidão de nascimento ou casamento;
- cédula de identidade;
- cartão de cadastro de pessoas físicas - CPF;
- diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- prova de quitação com o serviço militar;
- certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há seis meses de sua apresentação);
- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse (na forma da Lei 8.429/92);
- 1 (uma) fotografia 3x4 cm recente, datada de 2011, de frente;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 5, de 16 de fevereiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIX, do artigo 29, da Resolução n° 8, de 15 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Departamento Administrativo, proceder abertura de certame licitatório, visando contratar empresa especializada e do ramo pertinente, para executar a obra de reforma do prédio anexo, (fundos) da Sede da Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Ararigbóia, 491, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Republicação por erro de Diagramação
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 4, de 15 de fevereiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.**

Bárbara Santos Klein,
Márcia Regina Zanoelo
Sueli Rosa Dartora - (Presidente)
Valmir Tasca
Vinicius Comochena

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
EDITAL Nº 018/2011
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, resolve;

CONVOCAR:

A pessoa abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2009, para assumir o cargo a seguir:

ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome	RG.
12º	2009/105	Simone Lilian Smolark	9.973.120-6

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, implicará na desistência da vaga.

Marmeleiro, 15 de fevereiro de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE -PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2011

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 01 (primeiro) de Março de 2011, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal no período letivo de 2011.

Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital de Pregão Presencial N° 003/2011, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara DOeste, no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta reais). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 14 de Fevereiro de 2011.

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
DECRETO Nº 2.095 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública, imóvel urbano para fins de ampliação da Escola Oficina, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de os Municípios instituírem a escola em regime integral;

Considerando a proximidade do imóvel que se pretende desapropriar da Escola Oficina e da Creche Municipal;

Considerando os benefícios em geral, não somente economicidade ao Erário Municipal, mas também à coletividade,

D E C R E T A.

Art. 1°. Fica declara como de utilidade pública o lote urbano n° 07 (sete) da quadra 37 (trinta e sete), contendo área superficial de 1.000 m² (Hum mil metros quadrados), sem benfeitorias, da Planta e Loteamento da cidade de Marmeleiro, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão sob a matrículas n° 7.921, contendo os seguintes limites e confrontações.

- Lote n° 01 (um): Ao NORDESTE: Por linha de 20,00 metros, confronta com o Lote n° 15 (quinze); Ao SUDESTE: Por linha de 50,00 metros, confronta com o Lote n° 06 (seis); Ao SUDOESTE: Por linha de 20,00 metros, confronta com a Rua Quatro; Ao NOROESTE: Por linha de 50,00 metros, confronta com o Lote n° 08 (oito).

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003/2011; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE; FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ – DIOE, CNPJ nº 76.437.383/0001-21, localizado na Rua dos Funcionários, 1645 – Juvevê, CEP 80.035-050 Curitiba Paraná – (41) 3313-3200 - Diretor Presidente Ivens Moretti Pacheco. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R$ 30.000,00 (trinta mil reais). RECONHECIMENTO: 11/02/2011, por Vilmar Possato Duarte, Departamento de Contabilidade e Finanças; RATIFICAÇÃO: 16/02/2011, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D` Oeste - Paraná.

Leila da Rocha
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU Estado do Paraná, Sr. Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Convoca a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2010, a qual será realizada no dia 18/02/2011 às 15:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 11 de fevereiro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU Estado do Paraná, Sr. Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral para participar de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde e suas fontes de financiamento referente ao quarto trimestre do exercício de 2010, a qual será realizada no dia 18/02/2011 às 15:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 11 de fevereiro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saudade do Iguaçu-Pr, vem através deste convocar a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração das atividades e trabalhos realizados por estas entidades, a qual será realizada juntamente com a Audiência Pública da Prefeitura Municipal no dia 18/02/2011 a partir das 15:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2011.

ANTONIO MACHADO JUNIOR
Presidente do CMDCA